



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE NOVA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, torna público aos interessados o resultado do JULGAMENTO DE NOVA HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais, conforme Convênio CV nº. 8.319.00/2020 (SICONV nº 907092), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito. Após análise dos Documentos da Nova Habilitação apresentados, a licitante: LÍDER ENGENHARIA LTDA, foi HABILITADA no certame licitatório. As empresas BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA; REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; S C CONSTRUÇÕES LTDA; EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; R WAGNER DE SOUSA SILVA EIRELI; CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; e W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, participantes da presente licitação não apresentaram nova documentação de habilitação, conforme consta nos autos do presente procedimento licitatório. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA), no endereço: Av. JK, s/nº - Centro, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Informamos ainda que a partir desta publicação abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas, referente à fase de habilitação, conforme previsto no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no endereço supracitado e através do e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.

Lima Campos–MA, 15 de dezembro de 2021.

Valmí Silva Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001 de 22 de outubro de 2021